



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

### **PROJETO DE LEI Nº 12/08 REDAÇÃO FINAL**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, faz saber que o PODER LEGISLATIVO, aprovou e submete ao PODER EXECUTIVO, o seguinte.**

**Denomina de Fotógrafo João Quirino, as dependências da Sala dos Fotógrafos, do Stúdio e do Arquivo de Fotografias, da Secretaria de Gestão Estratégica e de Comunicação da Prefeitura da Cidade do Recife.**

**Art.1º-** Fica denominado de Fotógrafo João Quirino, as dependências da Sala dos Fotógrafos, do Stúdio e do Arquivo de Fotografias, da Secretaria de Gestão Estratégica e de Comunicação da Prefeitura do Recife.

**Art.2º-** Na placa a ser afixada nas dependências da Sala dos Fotógrafos, do Stúdio e do Arquivo de Fotografias, deverá conter a seguinte frase: “João Quirino, retrato de dignidade, fotografando no céu, em flashes da eternidade, o Recife que tanto amou” e, um breve texto biográfico da vida funcional do homenageado.

**]**

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 05 de maio de 2008.

**JOSENILDO SINESIO**  
Presidente

**JOÃO ARRAES**  
1º Secretário

**EDUARDO MARQUES**  
2º Secretário

**Projeto de Lei nº 12/2008 de Autoria do Vereador Antônio Luiz Neto .**